

Convite à Apresentação de Proposta

(art. 115º do Código dos Contratos Públicos)

“Taxas de manutenção software ERP AIRC- anos 2022 a 2024”

1 – Disposições Gerais

1 - A entidade adjudicante é o Município de Sátão, NIF 506882713, sito Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, com os seguintes contactos: Telefone: 232980000, Fax: 232982093, e-mail: geral@cm-satao.pt, tendo cabido a Decisão de Contratar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, através de Despacho de 18/01/2022.

2 – Tipo de contrato e critério do Ajuste Direto

Trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Ajuste Direto por Critérios Materiais, de acordo com a alínea e) iii) do nº1 do art.º 24 do CCP.

3- Preço base

O preço base do procedimento é de **72.020,00€ (setenta e dois mil e vinte euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 - Prazo de vigência do contrato

O contrato tem duração de 3 (três) anos, mantendo-se em vigor até 31/12/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato .

5- Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

6- Documentos da proposta

1 - A proposta deverá ser elaborada e acompanhada, pelos documentos seguintes:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (PROPOSTA).
- c) Código de acesso à certidão permanente, ou em alternativa documento que permita identificar o representante legal com poderes para obrigar;
- d) cópia do Cartão do Cidadão da pessoa que outorga no contrato em representação da entidade;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

2 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

8- Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega da proposta será de 5 dias úteis, a partir da data de envio do convite.

9- Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt.

10- Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

12- Prestação de Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º, não é exigível a prestação de caução.

13- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

14- Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

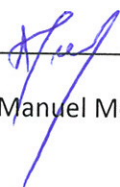
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b)**, **d)**, **e)** e **h)** do art.º 55.º do CCP.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do CCP, a caducidade da adjudicação.

15 – Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)